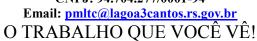


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000 Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086 CNPJ: 94.704.277/0001-94





ANEXO I - EDITAL № 35/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2023

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) **DESCRIÇÃO SINTÉTICA**: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho, as áreas escolares e clínica psicológica.
- b) DESCRIÇÇÃO ANALÍTICA: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento no campos profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer pscicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo; prestar atendimento breve a paciente em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas de educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à gestante, as mães de crianças até a idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do Município, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive aquelas editadas no regulamento da profissão de Psicólogo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- **a) HORÁRIO**: Vinte (20) horas semanais, com quatro (4) horas diárias, inicialmente no horário das 09:00 às 11:00 horas no turno da manhã e das 14:00 às 16:00 horas no turno da tarde.
- **b) OUTRAS**: O exercício do cargo poderá exigir serviço externo; contato e atendimento ao público; prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 23 de junho de 2023.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal